

agosto, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É atribuído ao licenciado João Manoel da Silva Moura dos Reis, Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., um subsídio mensal de residência no montante correspondente a 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações de base superiores ao valor do nível remuneratório 18, e enquanto permanecer no exercício deste cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de novembro de 2013.

28 de fevereiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207659145

Despacho n.º 3713/2014

Nos termos do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares dos cargos de diretor-geral, secretário-geral e de outros a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respetivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km, o qual não pode exceder o quantitativo correspondente a 40% do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações de base superiores ao nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única.

Considerando que a licenciada Regina Filomena Mesquita Pimentel, designada pelo Despacho n.º 12854-B/2013, de 7 de outubro, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de outubro de 2013, com efeitos a 14 de outubro de 2013, para exercer, em Lisboa, o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro, possui residência permanente na cidade de Coimbra.

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1. É atribuído à licenciada Regina Filomena Mesquita Pimentel, presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., um subsídio mensal de residência no montante correspondente a 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações de base superiores ao valor do nível remuneratório 18, e enquanto permanecer no exercício deste cargo.

2. O presente despacho produz efeitos desde 14 de outubro de 2013.

28 de fevereiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207659348

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência

Despacho n.º 3714/2014

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, na redação dada pelo artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aos chefes dos gabinetes ministeriais que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa, ou numa área circundante de 150 km, é concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento a partir da data do início de funções.

Assim, nos termos da disposição legal citada, verificados que estão os requisitos legais, e sob proposta do Ministro da Educação e Ciência, determina-se o seguinte:

Ponto único - Concede-se a Daniel António Mota Oliveira, Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, no montante de 40% do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações base superiores ao nível re-

muneratório 18, com efeitos a partir da data do início do exercício das respetivas funções e pelo período de duração das mesmas.

28 de fevereiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207659356

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 3715/2014

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 12 de fevereiro de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor José Luís Fernandes nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Filadélfia, dependente do Consulado Geral de Portugal em Newark.

27 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

207661672

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3716/2014

1. Nos termos do disposto no artigo 4.º do Estatuto dos Militares nomeados para participarem em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 01 de março de 2014, a comissão do 01531481, Tenente-Coronel do Serviço de Saúde Médico na Reserva, Joaquim António da Luz Machado Caetano, no desempenho das funções de Diretor Técnico, em regime de não residente, do Projeto 3 - Direção dos Serviços de Saúde das Forças Armadas de Angola, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República - 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

25 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207660213

Despacho n.º 3717/2014

Considerando que Portugal aderiu ao “*Memorandum of Understanding (MoU) concerning the Establishment, Administration and Operation of the Counter Improvised Explosive Devices Centre of Excellence*”, nos termos do despacho de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, datado de 04 de junho de 2010;

Considerando a alteração suscitada pela Roménia ao referido MoU, relativamente ao cargo TLL08 mencionado na *Manning Table*, incluída no Anexo A daquele MoU, passando a ser ocupado por um militar;

Considerando a inclusão de referências à República Checa, por entretanto ter aderido ao MoU mencionado, e as restantes alterações no texto, de natureza editorial;

Atento o anteriormente exposto e verificando-se que estas alterações não introduzem novos requisitos aos documentos anteriormente assinados, não implicam qualquer alteração no regime da partilha de encargos pelas *Sponsoring Nations* (onde Portugal se inclui), não envolvem custos adicionais além dos inerentes aos compromissos já anteriormente assumidos, nem condicionam a atividade do Centro “*Counter Improvised Explosive Devices Centre of Excellence*”:

1. Aprovo, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea f) da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, os textos das minutas em duas línguas, do MoU, respeitante à atividade do Centro “*Counter Improvised Explosive Devices Centre of Excellence*”, que me foram submetidas pelo General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e que vão por mim rubricadas.

2. Delego, no General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com faculdade de subdelegação, a assinatura do MoU mencionado no número anterior, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de julho.

25 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207660279

Despacho n.º 3718/2014

1 – Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, general Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, a competência para:

a) Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais do Exército devidamente orçamentados, nos termos do disposto na alínea s) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2009;

b) Licenciar obras em áreas na sua direta dependência, sujeitas a servidão militar, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho;

c) Autorizar, no âmbito do respetivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocamentos em missão oficial ao estrangeiro.

2 – Delego ainda no Chefe do Estado-Maior do Exército, general Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, a competência para autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Com empreitadas de obras públicas até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto nos artigos 343.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do Exército;

e) Ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, autorizar a atribuição de subsídios a entidades particulares que na realização das respetivas atividades procedam à divulgação e promoção da missão do Exército, dos valores da instituição e da sua doutrina, estabelecendo, por cada ano económico, o montante máximo de 6000 € (seis mil euros) por entidade e de 30.000 € (trinta mil euros) no conjunto das entidades a serem objeto de atribuição de subsídios por contrapartida de adequada dotação inscrita no orçamento do Exército;

3 – As autorizações de despesas superiores a € 299 278,74, relativas a construções e grandes reparações, ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das diretivas sobre a execução do orçamento da defesa.

4 – Autorizo a subdelegação das competências referidas nos n.ºs 1 e 2 no Vice -Chefe do Estado-Maior do Exército e nos oficiais gerais que, na direta dependência do Chefe do Estado-Maior do Exército, desempenhem funções de comando, direção ou chefia.

5 – São ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército compreendidos no âmbito da presente delegação desde o dia 18 de fevereiro de 2014 até à entrada em vigor do presente despacho.

25 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207660238

Louvor n.º 184/2014

Louvo o Coronel Engenheiro de Aeródromos 077208-K Carlos Manuel Tavares Rosa Pereira pela elevada competência profissional

e dedicação como desempenhou as funções de Chefe da Divisão de Infraestruturas da Direção de Serviços de Infraestruturas e Património da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, entre 6 de dezembro de 2012 e 10 de outubro de 2013.

A sólida formação técnica, grande experiência e capacidade de liderança demonstradas pelo Coronel Rosa Pereira permitiram que no exercício das exigentes funções que lhe foram atribuídas soubesse ultrapassar as dificuldades e constrangimentos existentes, apresentando soluções inovadoras e realizando um conjunto muito amplo de ações, muitas delas extravasando a sua qualidade de dirigente.

No campo dos objetivos e das prioridades definidas, onde se destaca o significativo acréscimo de intervenções em infraestruturas NATO, o Coronel Rosa Pereira demonstrou uma elevada capacidade de planeamento e de organização, programando as atividades da unidade orgânica que dirigia de forma coerente e realista, conseguindo sempre separar o essencial do acessório e adiantar soluções para os obstáculos encontrados, conseguindo desta forma um excelente desempenho global da divisão que dirigia.

Para além das muitas atividades planeadas, o empenho pessoal e a motivação que o Coronel Rosa Pereira soube transmitir à sua equipa permitiu a superação exemplar de diversos outros desafios de enorme relevância para o Ministério da Defesa Nacional, em geral, e para as Forças Armadas, em particular, designadamente as intervenções no Palácio Bensaúde, tendo em vista a implementação do Balcão Unido da Defesa, e na Base do Lumiar, tendo em vista a edificação do Hospital das Forças Armadas.

Assim, é-me muito grato louvar publicamente o Coronel Engenheiro de Aeródromos 077208-K Carlos Manuel Tavares Rosa Pereira pelos serviços prestados, revelando desta forma elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

25 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207660262

Portaria n.º 192/2014

Louvo o Contra-almirante Manuel da Costa Amorim, pela forma marcadamente exemplar como exerceu ao longo dos últimos doze anos os cargos de Capelão-Adjunto e Capelão-Chefe da Capelanía Mor e do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das forças de segurança.

Simples, todos os que com ele conviveram no Ministério e nas Unidades aprenderam a admirar e a respeitar o Homem, o sacerdote, o militar, a quem, diária e carinhosamente, se dirigiam da forma como ele mais apreciava: Padre Amorim.

O Padre Manuel Amorim ingressou nas Forças Armadas em 1978 como cadete da Academia Militar onde fez o curso de preparação militar com vista ao ingresso nos quadros permanentes. Concluído o curso, rumou à Marinha, tendo servido na Escola de Fuzileiros durante os três primeiros anos. Seguiram-se colocações na Escola Naval, onde se manteve durante 18 anos, seguidos de outros 2 anos, já como responsável máximo pela Chefia da Assistência Religiosa da Marinha.

Em janeiro de 2002 assumiria funções no Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas, como Capelão-adjunto, tendo sido nomeado Capelão-chefe em 2009.

No seu currículo militar registam-se diversas medalhas e condecorações.

Se ao sacerdote se pode e deve louvar a devoção pastoral e ao oficial-general o forte e patente espírito de missão, o maior elogio, esse, tem de residir nas suas inextinguíveis capacidades e atributos humanos que tão bem o definem e com os quais soube esculpir uma ação e uma relação com todos e de que todos estão reconhecida e penhoradamente gratos.

Imbuído de um forte sentido de honra e dignidade, evidenciados do início ao fim da sua vida militar, e formado em sólidas bases humanistas, que de resto diariamente evidenciava, tanto no trato como na tolerância, o Padre Manuel Amorim, humilde e sempre disponível, soube de todos retirar o que de melhor tinham para oferecer e de todos recebeu o que mais ambicionava: carinho, respeito e profunda amizade.

Senhor de uma sólida ética de serviço ao próximo, o Padre Manuel Amorim destacou-se, também, pela extraordinária disponibilidade e capacidade de trabalho, sensível a todos quantos ao longo dos últimos 12 anos com ele diariamente privaram. Fosse por motivos de serviço ou por mera necessidade do seu conselho, da sua palavra, todos encontraram nele uma permanente disponibilidade e dele mereceram interessado afeto e amizade, assim se explicando, naturalmente, todo o respeito e consideração de que é hoje justo credor.

Entrega e competência, aliás, cabalmente ilustradas nas iniciativas que gizava, estimulava, desenvolvia e protagonizava, a começar pelas atividades diocesanas e da própria recuperação da igreja da Memó-